

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

## DECISÃO Nº 50, DE 13 DE MAIO DE 2021

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 24, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, DEFERE o pedido de alteração do nome empresarial do titular de cultivares protegidas junto ao SNPC, de DuPont do Brasil S/A para Corteva Agriscience do Brasil Ltda.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador

## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2021

Extingue a Unidade Regional do Nordeste - UR Nordeste e institui a Equipe de Apoio - SFB/MAPA/Nordeste.

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 56, § 1º, III e IV, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; o art. 3º, § 1º do Regimento Interno do Serviço Florestal Brasileiro, aprovado por meio da Resolução SFB nº 37, de 7 de julho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 02209.000265/2021-30:

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 56, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão e Desempenho, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) nos termos do § 8º do art. 37 da Constituição Federal, que assegura ao SFB autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente ao exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do SFB, aprovado por meio da Resolução SFB nº 37, de 7 de julho de 2017, prevê, em seu art. 3º, § 1º, que o SFB contará em sua estrutura com Unidades Descentralizadas que poderão ser criadas e extintas por ato do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.662, de 29 de março de 2021, dispõe de apenas duas Unidades Regionais dentro da estrutura do Serviço Florestal Brasileiro, sendo necessário definir a situação dos servidores efetivos; e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do SFB consignada em ata da Primeira Reunião do Conselho Diretor, de 12 de maio de 2021; resolve:

Art. 1º Extinguir a Unidade Regional do Nordeste - UR Nordeste, implementada por meio da Resolução SFB nº 1, de 7 de maio de 2009.

Art. 2º Instituir equipe de trabalho e apoio às atividades do Serviço Florestal Brasileiro na Região do Nordeste, a ser denominada Equipe de Apoio - SFB / MAPA / Nordeste.

§1º A Equipe ficará lotada nas dependências da extinta Unidade Regional do Nordeste e será nominalmente constituída por Portaria do Diretor-Geral.

§2º A coordenação e acompanhamento técnico das ações desempenhadas pela Equipe serão realizados por servidor, a ser designado como encarregado técnico, que deverá receber orientações estratégicas, diretrizes institucionais e se reportar à Diretoria-Geral do Serviço Florestal Brasileiro.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SFB nº 1, de 7 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de maio de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

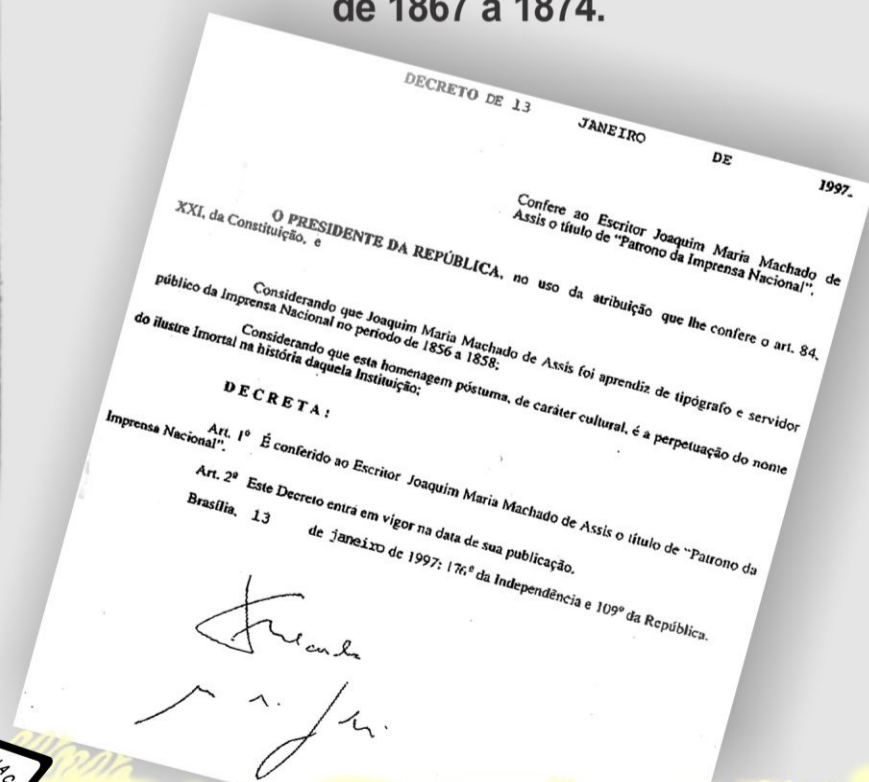
PEDRO ALVES CORRÊA NETO  
Diretor-Geral

# Machado de Assis

## Patrono da Imprensa Nacional

### S E R V I D O R

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



IMPRESA NACIONAL  
Conexão com a informação oficial

